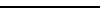
	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GERENCIA ASSISTENCIAL					
	TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS					
	Código:	Emissão: 11/09/2023	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/12	

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA

Nº 003/2023

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
1	POLIGRAFO, MARCA TEB, MODELO SP12, Nº DE SÉRIE: 191600108, 190502005.	Manutenção Preventiva e Corretiva incluindo substituição de peças/ componentes eletrônicos, sem qualquer ônus para a Instituição, com visitas quinzenais para manutenção preventiva, com calibração e testes de segurança elétrica anual e ou quantas vezes de fizerem necessários após manutenção corretiva.		UND	12	R\$ 6.390,00	R\$ 76.680,00
02	ELETROCARDIOGRAFO, MARCA TEB, MODELO C30+, Nº DE SÉRIE: 09386212, 09386312.	Manutenção Preventiva e Corretiva incluindo substituição de peças/ componentes eletrônicos, sem qualquer ônus para a Instituição, com visitas quinzenais para manutenção preventiva, com calibração e testes de segurança elétrica anual e ou quantas vezes de fizerem necessários após manutenção corretiva.		UND	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$80.520,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GERENCIA ASSISTENCIAL					
	TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS					
	Código:	Emissão: 11/09/2023	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/12	

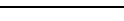
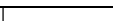
QUAL É O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Este processo de contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos EMH que visa atender a demanda de procedimentos cardiológicos no setor de hemodinâmica indispensáveis às atividades assistenciais de saúde desenvolvidas por esta FPEHCGV.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza não continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo 12 meses, após a sua conclusão.
HAVERÁ ASSISTENCIA TÉCNICA?	☒ SIM. Justificativa: faz-se necessário assegurar a participação de assistente técnico qualificado para manutenção periódica a ser pré-definida. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO?	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133\21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133\21. ☐ ☐ Credenciamento, com fundamento no art. 78, I e 79, caput da Lei Federal nº 14.133\21. ☐ Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. O critério de seleção é o previsto o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133\21, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GERENCIA ASSISTENCIAL					
	TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS					
	Código:	Emissão: 11/09/2023	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/12	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS EXIGIDAS?	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 1. 2 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: 2. 2.1 – Documentos oficiais do fabricante (catálogo ou manual), de forma a comprovar o atendimento das especificações contidas neste termo; 3. 2.2 – Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida de Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 4. 2.3 – Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício; 5. 2.4 – Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. 6. Documentos de forma a comprovar o atendimento das especificações técnica item contido neste termo; 7. Apresentar certificado de calibração do equipamento avaliador, o qual deve também ter a validade garantida.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: Atraso na conclusão do processo, aumento exorbitante do valor do produto no mercado, licitação deserta ou fracassada, pesquisa não vantajosa no curso da vigência do contrato. ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Setor de hemodinâmica desta FHCGV, marca TEB, objeto do presente contrato, deverá ser realizada nesta FHCGV durante as visitas técnicas, sito à Tv. Alferes Costa nº 2000, Bairro da Pedreira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Caso não seja possível, tais serviços serão executados nos laboratórios da empresa prestadora de serviço.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 12 meses. ☐ 30 dias

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GERENCIA ASSISTENCIAL					
	TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS					
	Código:	Emissão: 11/09/2023	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/12	

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	☒ Sim, nas hipóteses do art.111 da Lei Federal nº 14.133\21. ☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária. Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Ordem?	O contratante deverá entregar os serviços e manutenção preventiva e corretiva do equipamento e procedimentos necessários para realização das manutenções preventivas trimestrais, manutenções corretiva (Ilimitada), e fornecimento de peças e partes eletrônicas conforme os procedimentos descritos no ANEXO I em até 48 (horas).
	Qual o prazo?	
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante Ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133\21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 12 meses. Manter o equipamento relacionado em condição satisfatória de operação, conforme especificações contidas nos manuais do equipamento fornecido pelo fabricante. ☐ Não há.	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxxxxx. Elemento de Despesa: xxxxxx. Fonte do Recurso: xxxxxxxxxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	
DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO		
A) A vigência do contrato oriundo deste credenciamento será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo permitido pela Lei 14.133\21. B) O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.		
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
A responsabilidade administrativa pela fiscalização e acompanhamento do contrato será da competência da Coordenadora de engenharia clínica, servidora ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 5484010 e/ou seu substituto legal, sob os seguintes contatos: telefone (91) 3110-1233; Endereço de e-mail: engenhariaclinica@gasparvianna.pa.gov.br e para proceder à observação da rotina de uso contínuo do equipamento será de competência da chefia do setor.		

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GERENCIA ASSISTENCIAL					
	TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS					
	Código:	Emissão: 11/09/2023	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 01/12	

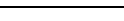
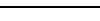
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste TR;
2. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes neste TR;
3. Notificar a empresa, através do Setor de Compras, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
4. Assegurar aos técnicos da empresa o acesso para a realização dos serviços de manutenção, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;
5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6. Deverá ser entregue e obedecido a manutenção, fornecido pela empresa, a contar do recebimento da nota de empenho, com apoio técnico de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00h sem ônus para a FHCGV, no caso de soluções de defeitos que não necessitem de troca de peças;
7. Entregar a certificação da realização da calibração térmica, a qual será realizada no ato da manutenção para os equipamentos que requeiram esta ação;
8. Assegurar a realização da manutenção, cumprindo a visita a esta Agência para avaliar o funcionamento dos equipamentos.
9. Emitir relatório e check-list dos equipamentos ao término de cada manutenção seja ela preventiva ou corretiva;
10. Atender aos chamados de emergência no Hospital em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
11. Fornecer as peças necessárias de reposição, substituindo as danificadas em todos os equipamentos citados na Especificação Técnica e Quantitativo;
12. Manter em toda a execução do serviço a compatibilidade das obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela FHCGV.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GERENCIA ASSISTENCIAL					
	TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS					
	Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
	11/09/2023		01	01/12		

Após a assinatura e publicação do contrato, os serviços serão efetuados sempre nos equipamentos de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos médicos hospitalares da marca: TEB por técnicos qualificados pela empresa contratada.

Da manutenção preventiva:

- A CONTRATADA realizará, durante a vigência deste contrato, visita de inspeção, por técnico da CONTRATADA de acordo com o cronograma estabelecido pela contratante em comum acordo com a contratada, contemplando os itens de verificação constantes no manual de fabricação dos equipamentos visando prevenir possíveis defeitos nos equipamentos, incluindo orientação aos usuários, treinamento e testes no equipamento.
- A CONTRATADA realizará as manutenções preventivas necessárias nos equipamentos, contemplando a substituição de peças (partes eletrônicas) para manter o equipamento em funcionamento, conforme estabelecido pelo fabricante.
- Realizar manutenção preventiva no local da instalação em período semestral.

Da Manutenção Corretiva:

- A CONTRATADA realizará visitas, a título de manutenção corretiva, sempre que for constatada a necessidade, seja por solicitação da CONTRATANTE ou por constatação dos técnicos da CONTRATADA no momento da realização de manutenção preventiva no equipamento, objeto deste contrato;
- A manutenção corretiva será realizada por meio dos procedimentos necessários, objetivando o pronto retorno do equipamento às condições de operação, e incluindo especificamente, o diagnóstico e correção de anormalidade;
- Realizar manutenção corretiva no local da instalação, durante as visitas técnicas, mediante aos chamados técnicos efetuados pela engenharia clínica e conforme prazos de atendimento estipulados em contrato. Caso não seja possível, tais serviços serão executados nos laboratórios da BLB.
- O período de atendimento será, preferencialmente, das 08:30h as 18:30 h, de segunda-feira à sexta-feira incluindo-se sábados, domingos e feriados.
- O tempo de resposta para o atendimento às chamadas para manutenção corretiva nos equipamentos e sistemas será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- A manutenção corretiva e/ou emergencial poderá ser realizada nos equipamentos no próprio local de atendimento, tendo-se em vista os recursos necessários aos procedimentos de manutenção corretiva para os equipamentos instalados.
- As despesas com peças partem de reposição, mão de obra e despesas de deslocamentos, assim como o fornecimento de ferramentas necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão regidas pela Lei de Licitações nº 14.133.

Belém/PA, 16 de fevereiro de 2024.

Adriele de Souza
Coordenação/EC/HCGV

Gisele Brandão
Engenheira Clínica/ HCGV